



PDL nº 67/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2022.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Hospital de Base por seu trabalho impactante na área da Saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *“o Hospital de Base de Rio Preto é um dos maiores e mais importantes complexos hospitalares do Estado de São Paulo, onde recebe milhares de paulistanos, prestando, indiretamente, um serviço essencial ao município de São Paulo. Além de ser um Hospital-escola, ligado à Faculdade de Medicina de Rio Preto (Famerp), o HB (como é conhecido por todos) destaca-se pelo corpo clínico altamente qualificado, com médicos reconhecidos nacionalmente, e pela Medicina de alta tecnologia que oferece aos pacientes, dos quais, 85% são do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora seja o centro médico de referência para o atendimento de mais de 2 milhões de habitantes dos 102 municípios pertencentes à Divisão Regional de Saúde de Rio Preto (DRS 15), o Hospital de Base atrai pessoas de todas as regiões do Brasil e até da América Latina, que reconhecem a qualidade da Medicina e de seus serviços. Isto faz com que o HB apresente números impressionantes, que o colocam entre os maiores hospitais do Brasil. São mais de 46.000 atendimentos por mês feitos por quase 1.089 médicos e residentes, e outros 1.653 profissionais da Saúde que abarcam 30 especialidades e 117 subespecialidades médicas”*.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove justa homenagem ao Hospital de Base pelo seu extenso histórico de excelência nos serviços de saúde prestados a toda a sociedade brasileira, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,